



Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**PROJETO DE LEI 86/2022** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 12/05/2022  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

COMISSÕES		
<u>ZYRP</u>	RELATOR: <u>celineo</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /     
Em 1.ª Disc. e Vot.: 07/07/22 - 41050  
Rejeitado em . . . . . :    /   /     
Lei n.º . . . . . : 4714, 22

42ª LO  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 07/07/22  
Autógrafo N.º 96 :    /   /     
Ofício N.º : 299 em 12/07/22

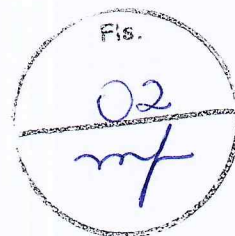
Sancionada pelo Prefeito em: 06/06/22

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 15/07/22

OBSERVAÇÕES

Relatório de Única



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O homenageado, chamado Sr. Wilson Silvério Gomes Ribeiro, nascido em um de maio de 1955, formado em ciências contábeis, foi comerciante, e logo mais tornou-se produtor rural seguindo as atividades do pai. Estabelecido na Estância Silvério I, próximo ao bairro Caputera, Município de Itapeva/São Paulo. Casado com Jenny Rodrigues Diniz Ribeiro, teve cinco filhos, sendo membro da igreja Congregação Cristã do Brasil.

Dedicou os últimos anos de sua vida em prol dos menos favorecidos.

Em novembro de 2013 constatou a enfermidade do câncer no pulmão que tão rapidamente o venceu levando ao falecimento em 10 de fevereiro de 2014, deixando muita saudade para seus amigos e familiares.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual está parlamentar solicitar essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0086/2022

**Autoria: Débora Marcondes**

Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua **Wilson Silvério Gomes Ribeiro**, a travessa da Rua da Paz, entre os números 181 e 183, no bairro do Cercadinho.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de maio de 2022.

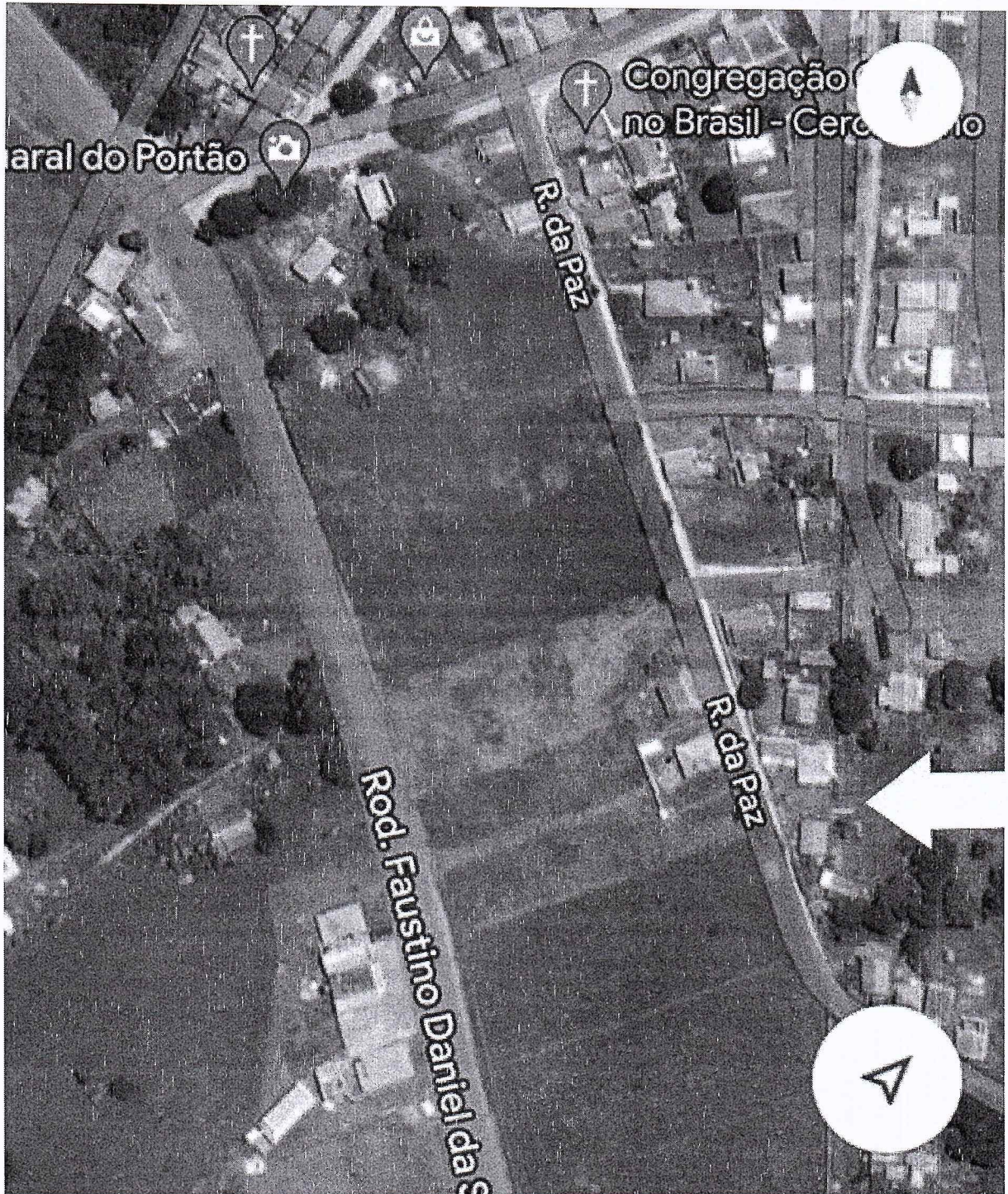
**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB



Fls.  
04  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380  
Gabinete da Vereadora Débora Marcondes



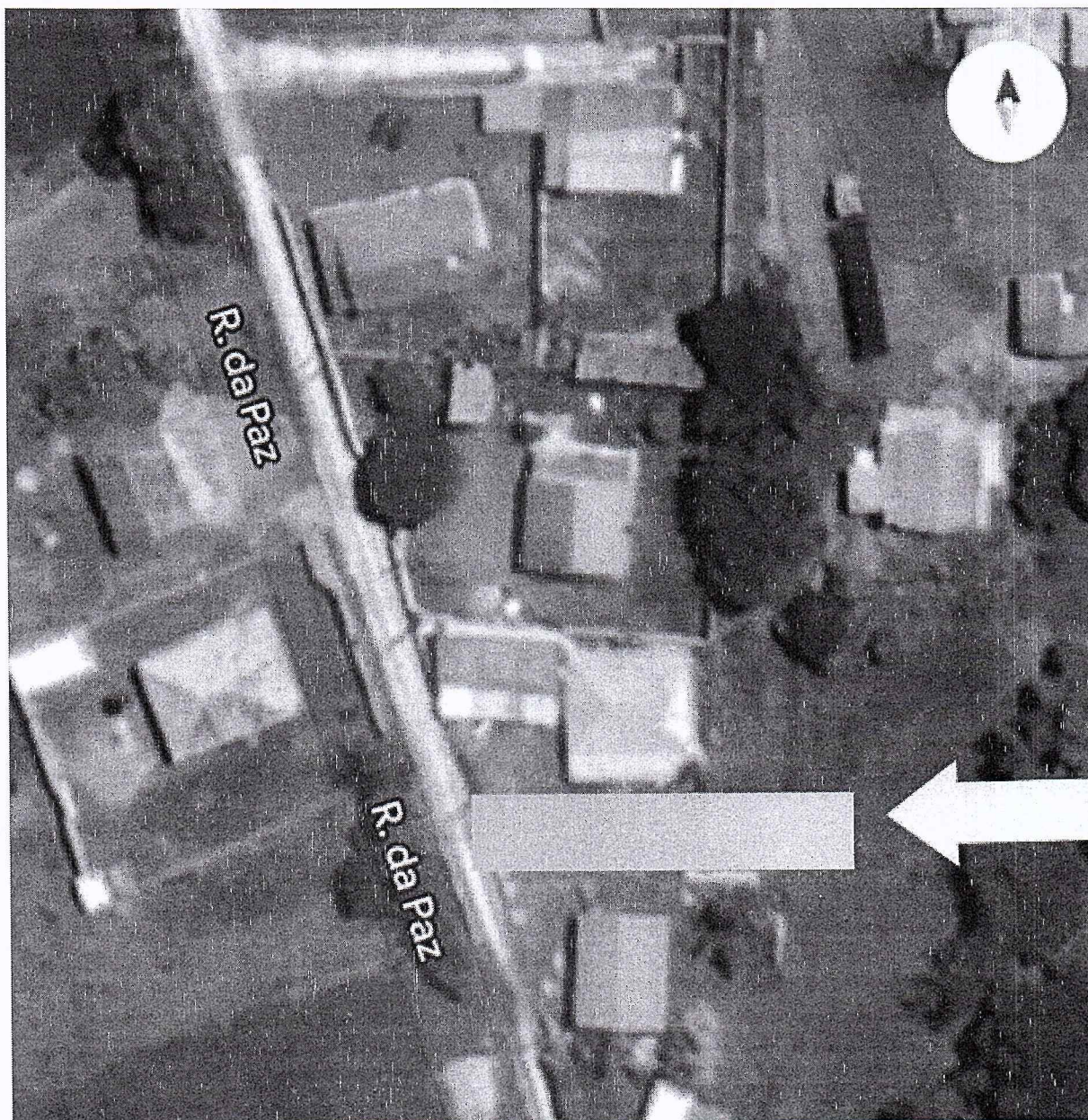


## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 013/22

- **Projeto de Lei 68/2022** – Ver. Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de Rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada no Anel Viário Mario, altura do nº 5570, no Bairro de Cima.
- **Projeto de Lei 86/2022** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

*cf. n.º 180 - dia 22/05*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 259/2022 – E.L

Itapeva, 13 de Junho de 2022.

Ref: Ofício 180/2022  
Projeto de Lei nº 068/2022 e 086/2022.

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 180/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 068/2022, cuja autoria da vereadora municipal Lucimara Woolck Santos Antunes, que versa na sobre a denominação de rua SR. Nelson Franco da Silva, situado no bairro de Cima, conforme as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, no local há chácaras com área de lazer e diversos terrenos sem moradias.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 086/2022, cuja autoria da vereadora municipal Débora Marcondes, que versa sobre a denominação a Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, Travessa da Rua da Paz, situado no Bairro Cercadinho. Foi constatado pela fiscalização municipal de obras, que no local a rua foi aberta de forma irregular, existindo duas árvores no meio dessa via.

Atestamos que ambos as vias públicas indicadas para intitulação, não pode ser denominado, em razão de encontrar-se em parcelamento de solo ilegal.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

**WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

15 JUN. 2022

**RECEBIDO**

Exmo.Sr

**José Roberto Comeron**

Presidente Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



**De: Fiscalização de Obras**

**Para: Secretário de Obras e Serviços**

Senhor Secretário conforme Ofício 180/2022, comparecemos ao Bairro de Cima em uma Travessa de acordo com o Projeto de Lei 68/2022 da vereadora Lucinha Woolck, dispendo sobre denominação da Rua Nilson Franco Silva, sendo existentes, chácaras com área de lazer e vários terrenos sem moradias.

Conforme Projeto de Lei 86/2022 da vereadora Débora Marcondes, dispendo sobre denominação a Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro - Travessa da Rua da Paz, Bairro Cercadinho. Sendo que a rua na qual esta solicitando a denominação não é existente, onde nenhuma casa ou lote ira estar a venda e a Rua na qual foi aberta possui 2 (duas) árvores no meio da estrada que foram mutiladas.

Constatamos que ambos os locais estão em um parcelamento de solo ilegal.

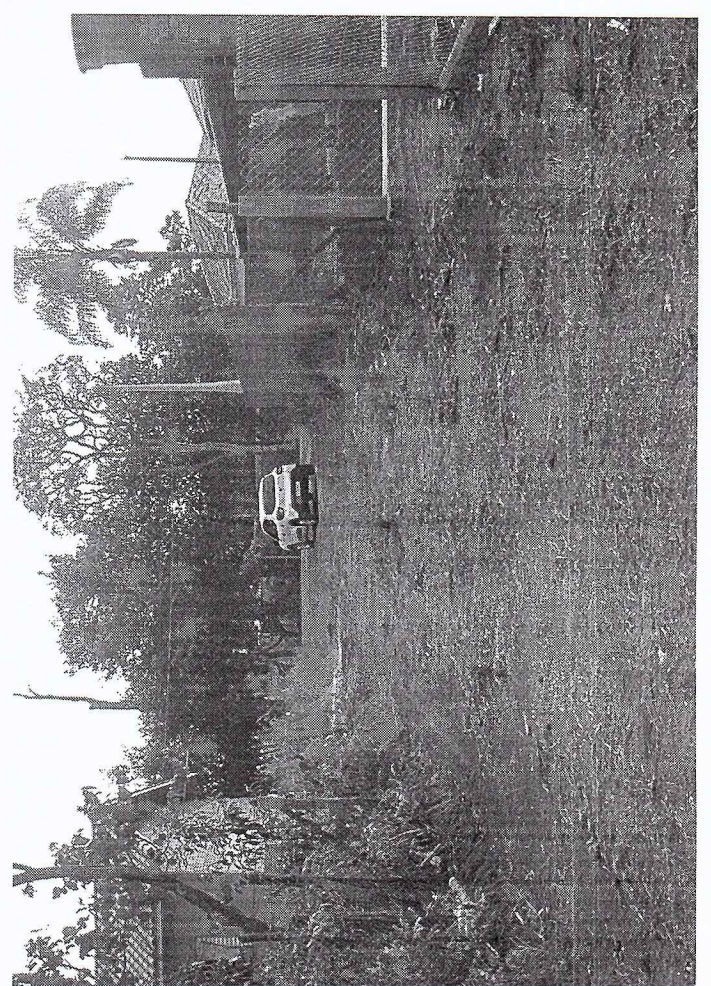
Atenciosamente,

Itapeva (SP), 07 de Junho de 2022.

**Dirceu Almeida de Lima**

Fiscal de Obras

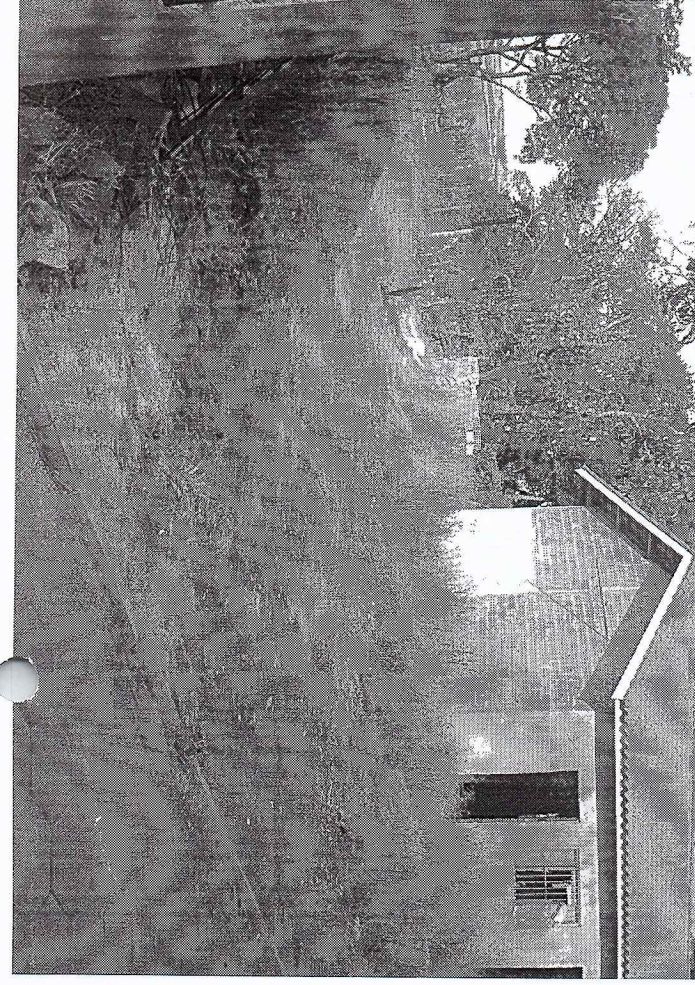
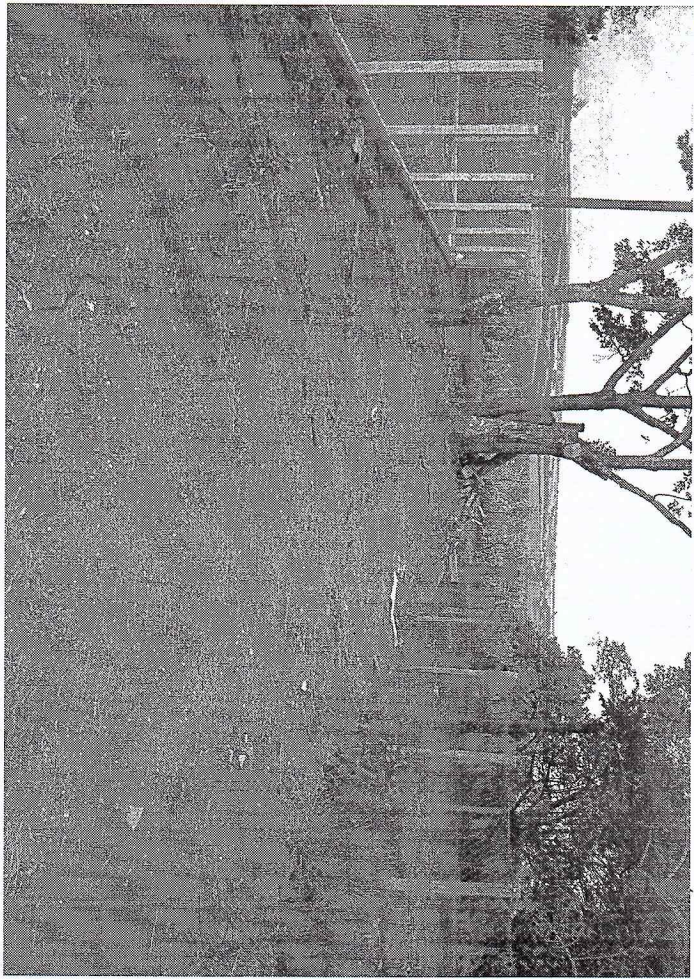


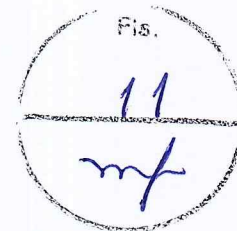


Bairro Cuiabá 40

010  
mf

Caedun Ho





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00124/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 86/2022

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de julho de 2022.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

*Débora Marcondes Silva Ferraresi*  
Vereadora de Itapeva

**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 96/2022 PROJETO DE LEI 0086/2022

Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz, no bairro do Cercadinho.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua **Wilson Silvério Gomes Ribeiro**, a travessa da Rua da Paz, entre os números 181 e 183, no bairro do Cercadinho.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 12 de julho de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 294/2022

Itapeva, 12 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 42ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
95/2022	67/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre o Serviço de Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social às famílias de baixa renda e dá outras providencias.
96/2022	86/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho.
97/2022	123/2022	Ronaldo Pinheiro	Estabelece diretrizes para implantação do programa "selo empresa amiga dos animais" no município de Itapeva.
98/2022	113/2022	Lucinha Woolck	Institui o Banco de Ração e Acessórios para Animais, no âmbito do município de Itapeva e dá outras providencias.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 86/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho*”, foi aprovado em 1ª votação na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de julho de 2022, e, em 2ª votação na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de julho de 2022.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Na elaboração da Lei de Orçamento para o exercício 2023, o Executivo Municipal, deverá aplicar no mínimo 29% nos gastos com educação, para efeitos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31. Na elaboração da Lei orçamentária para o exercício 2023, o Executivo Municipal, deverá assegurar recursos suficientes para implantação de um Centro de Proteção Animal.

Art. 32. As operações de créditos previstas na lei de orçamento exercício 2023, deverão garantir obrigatoriamente sua quitação até o prazo máximo de 31/12/2024.

Art. 33. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá assegurar recursos para aquisição de glebas de terra, com objetivo de desenvolver políticas de moradia popular e de interesse social.

Art. 34. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá assegurar recursos para a criação de departamento de proteção animal.

Art. 35. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para construção de poços artesianos na Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 36. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para implantação de Coleta Seletiva de Lixo através das cooperativas de materiais recicláveis do município.

Art. 37. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para implantação de uma unidade móvel para castração de animais (castra móvel).

Art. 38. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para operacionalização de política pública de limpeza de fossa com a aquisição de um caminhão para essa finalidade.

Art. 39. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para operacionalização de política pública de cirurgias e castrações de animais com baixo custo com o credenciamento de clínicas veterinárias para a efetiva execução.

Art. 40. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para operacionalização de política pública para aquisição de uniformes escolares para todos os alunos de baixa renda da rede municipal de ensino.

Art. 41. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para operacionalização de política pública para garantir acesso a 100% dos alunos de 0 a 3 anos através de EMEIS e convênios com entidades filantrópicas.

Art. 42. O Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária 2023 deverá alocar recursos suficientes para operacionalização de política pública para garantir o funcionamento das escolas municipais em sistema de período de ensino integral, que poderá ser implantado de forma gradativa iniciando pelas unidades escolares dos bairros de população de baixa renda.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de julho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.714, DE 06 DE JULHO DE 2022**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz, no bairro do Cercadinho.*

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz, entre os números 181 e 183, no bairro do Cercadinho.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de julho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.715, DE 13 DE JULHO DE 2022**

*ESTABELECE diretrizes para implantação do Programa "Selo Empresa Amiga dos Animais" no Município de Itapeva.*

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;

II - incentivar práticas voltadas a proteção dos animais.

Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de julho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.716, DE 13 DE JULHO DE 2022**

*ALTERA dispositivos da Lei Municipal n.º 2.272, de 10 de janeiro de 2005.*

Art. 1º Fica incluído o inciso VI ao artigo 4º da Lei nº 2.272, de 10 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: